



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 190/2021

Dispõe sobre a implantação do selo verde a empresa amiga do planeta, a empresas se destacarem por atividades de preservação ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no município de Manacapuru o Selo Verde "Empresa Amiga do Planeta", destinado ao reconhecimento público de empresas, produtos e serviços que contribuem para a gestão ambiental.

Art. 2º Receberá a honra de ostentar o SELO VERDE, "Empresa Amiga do Planeta", a empresa que:

I - Cumprir a legislação ambiental brasileira;

II - Não estar causando nenhum dano ao ecossistema;

III - Aplicar programas de redução de consumo de água: recurso finito, esgotável e não renovável, visando sua reutilização;

IV - Aplicar programas de redução de consumo de energia em seus processos e procedimentos;

V - Implantar e manter programa de coleta seletiva de lixo visando a reciclagem;

VI - Realizar plantios de árvores em praças, ruas, avenidas, campos de futebol, inclusive colando protetores, quando necessários;

VII - Promover campanhas educativas, ações de educação ambiental junto aos empregados;

VIII - Destinar adequadamente todo resíduo sólido de construção civil e eletrônico, com destinação comprovada a entidades comunitárias de beneficiamento de lixo;

Art. 3º A inobservância de qualquer um dos itens, descritos no Art. 2º da presente Lei, implicará no imediato cancelamento da autorização para utilização do selo.

Art. 4º Fica a critério do Poder Público Municipal e respeitadas previsões orçamentárias e financeiras, definir as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios de colaboração com Pessoas Físicas e/ou Jurídicas de Direito privado, com objetivo de viabilizar a captação de recursos, patrocínio de materiais para a execução da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 21 de setembro de 2021.

WILLACE SAPO

VEREADOR

CIDADANIA



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

Visando maior integração das Empresas e Poder Público na preservação do Planeta e na realização de ações efetivas no descarte adequado de resíduos, uso consciente dos recursos naturais e melhoria na qualidade do meio ambiente é que este projeto de lei tem a intenção de incentivar e conscientizar das consequências relativas à preservação e conservação do nosso planeta, ecossistemas, rios, parques e o ar.

Desta forma o fará jus a ostentar o SELO VERDE, “Empresa Amiga do Planeta”, a empresa que: Cumprir a legislação ambiental brasileira; Não estar causando nenhum dano ao ecossistema; Aplicar programas de redução de consumo de água: recurso finito, esgotável e não renovável, visando sua reutilização; Aplicar programas de redução de consumo de energia em seus processos e procedimentos; Implantar e manter programa de coleta seletiva de lixo visando a reciclagem; Realizar plantios de árvores em praças, ruas, avenidas, campos de futebol, inclusive colando protetores, quando necessários; Promover campanhas educativas, ações de educação ambiental junto aos empregados; Destinar adequadamente todo resíduo sólido de construção civil e eletrônico, com destinação comprovada a entidades comunitárias de beneficiamento de lixo; A inobservância posterior, de qualquer um dos dispositivos descritos nesta implicará no imediato cancelamento da autorização para utilização do selo.

Para tanto apresento o presente projeto, contando com a aprovação dos nobres vereadores desta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 21 de setembro de 2021.

WILLACE SAPO
VEREADOR
CIDADANIA